



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone/Fax: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR

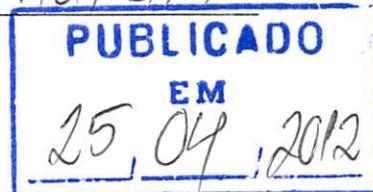
CNPJ: 95.548.400/0001-42

TRIBUNAL NORTE

LEI Nº 267/2012

ed.

6.362



pag. 09

SÚMULA:- Dispõe sobre a correção dos Subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais do Município de Mauá da Serra, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte.

Lei:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito; Vice-prefeito e Secretários Municipais do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, ficam corrigidos em 6,0799% (seis inteiros e setecentos e noventa e nove décimos de milésimos por cento), com base na inflação havida no período de 01/01/2011 à 31/12/2011, medido pelo INPC/IBGE.

Art. 2º - A presente correção é com base na Lei Municipal nº 261/2012, de 05.04.2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2012.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 16 de abril de 2012

Hmsw
Hermes Wichhoff
PREFEITO